

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2023, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA LOCALIZADA NA AVENIDA ARAGUAIA, LOTEAMENTO GLEBA NO MUNICIPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **ZION REAL ESTATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.691.878/0001-77, estabelecida na Avenida Otávio de Souza Cruz, N°834, Bairro Centro, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)3544-[REDACTED], E-mail gabrieli@zionreal.com, neste ato representada pela Sra. **GABRIELI MOSENA DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF n.º [REDACTED]-40, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de supressão e adição de valores do contrato nº 066/2023, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelos Fiscais da obra da Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

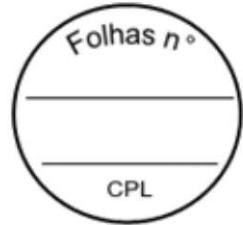
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 795.198,61** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) e suprime-se o valor de **R\$ 238.648,89** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), gerando assim, um reflexo positivo de **R\$ 556.549,72** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), passando assim o valor global do contrato **R\$ 14.756.411,27** (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, ocorrerão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, **Parecer Contábil n.º 458/2023**, assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1010	CONSTR. REFORM/AMPL. ESCOLAS- ENS.FUND.	449051	167	1.500.1001.0000	R\$ 556.549,72



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 066/2023, firmado em 14 de março de 2023.

CLAÚSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

4.1. O Município promoverá a publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 14 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ZION REAL ESTATE LTDA
GABRIELI MOSENA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: [REDACTED]-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: [REDACTED]-72